



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 126/PMCSA-SME/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – URBANA/PE, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao contrato de fornecimento de vale transportes no âmbito Municipal e Estadual, para os estudantes da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, referente ao Processo Administrativo n.º 240/PMCSA-SME/2019, Processo Licitatório n.º 142/PMCSA-SME/2019, Inexigibilidade n.º 080/PMCSA-SME/2019, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, neste ato representado pela sua Secretário, **Sr. Heberte Lamarck Gomes da Silva**, brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade n.º 4.629.075 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 020.084.884-46, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – URBANA/PE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 09.759.606/0002-60, com sede à Soledade, n.º 259, Soledade, Recife/PE, CEP: 50.070-040, Telefone: (81) 3320-2001, E-mail: financeiro@urbana-pe.com.br, neste ato representado, na forma de seu Estatuto, pelo seu Diretor-Presidente, o **Sr. Luís Fernando Bandeira de Mello**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade n.º 841.245 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 101.996.594-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna n.º 818/22, datada de 01/07/2022**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando a **prorrogação do prazo contratual**.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 30 de julho de 2019, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogado mediante o 2º Termo Aditivo encontrando-se em vigência com prazo final para o dia 30 de julho de 2022, no **valor original e atual de R\$ 6.960.000,00 (seis milhões e novecentos e sessenta mil reais)**.

Considerando que a Comunicação Interna foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pelo devido ordenador de despesas, para a devida alteração contratual, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando a justificativa exarada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Heberte Lamarck Gomes da Silva, que afirma a necessidade em dar continuidade aos serviços objeto do Contrato, na qual fundamenta e justifica a prorrogação de prazo

Considerando que o prazo solicitado para prorrogação contratual é de mais 12 (doze) meses em virtude da Justificativa apresentada pelo ordenador de despesas, passando o seu termo final para o dia **30 de Julho de 2023**, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, que determina que os Contratos possam ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua, limitados a 60 (sessenta) meses.

Considerando que a Comunicação supracitada encontra-se instruída com uma Carta solicitando prorrogação de prazo enviada pela empresa ora Contratada, com a devida anuência para a prorrogação nos mesmos termos do contrato datada de 28 de junho de 2022, assinada pelo Sr. Luís Fernando Bandeira de Melo, Presidente.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que foram emitidas as Notas de Empenho nº 1853/2022 e nº 1855/2021, datadas de 22 de junho de 2022, com valor total de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), para fazer face a presente despesa, ficando o saldo restante a ser empenhado no exercício financeiro subsequente, no decorrer da vigência contratual, para que se atinja o valor total da prorrogação, ou seja R\$ 6.960.000,00 (seis milhões, novecentos e sessenta mil reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no **inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à CI 818/22, datada de 01/07/2022**, oriunda da Secretaria de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

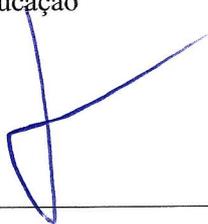
O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **30 de julho de 2023, conforme inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.**

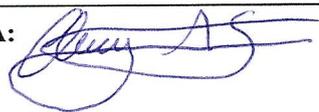
CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

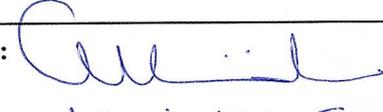
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

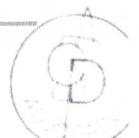
E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de julho de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Educação 	CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – URBANA/PE 
---	--

TESTEMUNHA: 
CPF: 122.219.224-17

TESTEMUNHA: 
CPF: 092.715.214-56



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/PMCSA-
SME/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º Termo Aditivo ao contrato nº 126/PMCSA-SME/2019**, **Processo Administrativo nº 240/PMCSA-SME/2019**, **Processo Licitatório nº 142/PMCSA-SME/2019**, **Inexigibilidade nº 080/PMCSA-SME/2019**, **Natureza do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **30 de julho de 2023**, conforme inciso II do artigo 57 da lei nº 8.666/93. **Empresa:** SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – URBANA/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.759.606/0002-60, com sede na Rua Soledade, nº 259, Soledade, Recife/PE, CEP: 50.070-040, **Valor Total:** R\$ 6.960.000,00. **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de julho de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:DB64E80A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/09/2022. Edição 3174
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>